



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº 3.555
DE 25 DE ABRIL DE 2008**

Denomina Rua Professora Maria Terezinha Pinto Siqueira, a atual Rua “VIII”, situada entre as Ruas “VII” e “IX”, no Residencial Costa Nova I e II, Bairro Aruana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professora Maria Terezinha Pinto Siqueira, a atual Rua “VIII”, situada entre as Ruas “VII” e “IX”, no Residencial Costa Nova I e II, Bairro Aruana.

Art. 2º - A EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” em Aracaju, 25 de abril de 2008.
185º da Independência, 118º da República e 153º da Emancipação Política do Município.**

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES
Secretário Municipal de Governo

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município